



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 966/2012
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE EDUCACIONAL EMEI “PROFª GIUSEPPINA DI LORETO SAMPAIO”, LOCALIZADA NA AVENIDA AEROPORTO, Nº 62, EM PEDRINHAS PAULISTA-SP.”

GERALDO GIANNETTA, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada EMEI “PROFª GIUSEPPINA DI LORETO SAMPAIO”, o prédio de propriedade da Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, sito à Avenida Aeroporto, nº 62, na cidade de Pedrinhas Paulista-SP.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 11 de dezembro de 2012.


GERALDO GIANNETTA
Prefeito Municipal

Registrado em Cartório e publicado na Prefeitura Municipal na data supra.


FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças